Lei n. 684, de 04 de novembro de 2014.

"Acresce percentual de 15% ao limite de suplementação autorizado na Lei 660/2014, que alterou a Lei nº 654, de 23 de janeiro de 2014 e autoriza criação de natureza de despesa nos programas já existentes no orçamento em vigor."

O **Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto,** Estado do Rio De Janeiro:

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução de verba, no percentual de 15% em relação ao valor atribuído no orçamento vigente no Município de São Sebastião do Alto, Lei 654, de 23 de janeiro de 2014.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 04 de novembro de 2014.

MAURO HENRIQUE SILVA QUEIROZ CHAGAS

Prefeito Municipal